



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

**LEI Nº 865 DE 24 DE MARÇO DE 2015**

**(Projeto de Lei de Autoria do Executivo nº 002/2015)**

“Realiza correção no art. 1º da Lei 854/2014, retificando a estimativa da Receita bem como a fixação da Despesa do Município de Boa Esperança do Sul para o exercício de 2015”.

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 854 de 19 de dezembro de 2014 passa a vigorar a com seguinte redação:

“O Orçamento do Município de Boa Esperança do Sul, para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), abrangendo a Administração Direta, discriminados pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 24 de março de 2015.

**EDSON RAMINELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL